

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Lei Municipal n. 737 de, 22 de dezembro de 2014.

“Sanciono, na Forma da Lei
Ibatiba/ES

13 / 01 / 2015

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA DO
MUNICÍPIO DE IBATIBA – ES AO INSTITUTO
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS
IBATIBA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE
ESCOLAR.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBATIBA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação ao Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba de uma área de terra medindo 7.018,00 m², localizada na Avenida Sete de Novembro, s/n, Ibatiba, Estado do Espírito Santo, conforme memorial descritivo e croqui constante no anexo I.

§ 1º. A área a ser doada destina-se a ampliação de uma unidade escolar do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba, que deverá ser concluída no prazo máximo de 06 (seis) anos, a contar da data de sua publicação, sob pena de reversão.

§ 2º. O Instituto Federal do Espírito Santo, ora donatário, promoverá junto ao Cartório dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, bem como no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, a escritura, os competentes registros e as averbações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º. A área a ser doada, objeto desta lei, somente poderá ser utilizada ao fim que se destina, sendo vedado o desvio de finalidade, sob pena de retornar a área ao Município doador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba - ES, 22 de dezembro de 2014.


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Lei Municipal n. 737 de, 22 de dezembro de 2014.

- Croqui e Memorial Descritivo.

Ibatiba – ES, 22 de dezembro de 2014.


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

Lei Municipal n. 737 de, 22 de dezembro de 2014.

- Demais documentos do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus IBATIBA.

Ibatiba – ES, 22 de dezembro de 2014.



JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL